damente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura e Edilene Matos da Costa – presidente

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2026/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução conjunta do Programa de Extensão "Tecendo Teias de Aprendizagem: Cazumbá-Iracema" (Registro nº 2025002PM0032), visando: a formação continuada de docentes; o fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da RESEX Cazumbá-Iracema; a democratização do acesso ao ensino superior; a implementação de tecnologias educacionais; o desenvolvimento de hortas escolares; ações de educação ambiental e valorização cultural. O objeto está detalhado no Plano de Trabalho, que integra este instrumento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Subcláusula única – Os partícipes apresentarão relatórios periódicos semestrais demonstrando o cumprimento das metas e o andamento das atividades.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 24 meses a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2026.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação e Cultura – SEE/AC e Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira – Reitor da Universidade Federal do Acre – UFAC.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO À PUBLICAÇÃO NO DOE/AC Nº 14.393, 13 DE NOVEMBRO DE 2026)

GOVERNO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TEMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/SEE.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da 8ª (oitava) parcela financeira do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 01/2023/SEE, no valor de R$ 1.094.200,00 (um milhão, noventa e quatro mil e duzentos reais), em razão da conclusão integral do objeto pedagógico com suficiência do saldo financeiro repassado.
DA REDUÇÃO E SUPRESSÃO DE VALORES: Fica suprimida a 8ª (oitava) parcela do Cronograma de Desembolso, no valor de R$ 1.094.200,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais e duzentos reais). Em decorrência da supressão pactuada na Cláusula Primeira, o valor global originário do Termo de Colaboração nº 01/2023/SEE, que era de R$ 12.247.200,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), fica repactuado para o montante definitivo de R$ 11.153.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e três mil reais), correspondente à soma da 1ª à 7ª parcelas efetivamente repassadas e executadas.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2023/SEE que não foram expressa ou implicitamente alteradas por este Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026

ASSINA: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação e Cultura e Marcos Antônio Carneiro Lameira – Presidente em Exercício – SENAC/AC.

SEFAZ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 639, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 62/2026/SEFAZ – ASCOM (SEI 0023595748) exarada pela Assessoria de Comunicação – ASCOM; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012458.00016/2026-13.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Isabela Ramos Cavalcante, matrícula nº 9542035-3, para responder cumulativamente pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, em virtude de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 05 de novembro de 2026.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026/SEFAZ
Processo Administrativo nº: 0715.015326.00024/2026-18
O Sr. José Amarísio Freitas de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em estrita consonância com o art. 72, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, combinado com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade instrucional e a manifestação jurídica favorável constante no Parecer Jurídico nº 186/2026/SEFAZ – CONJUR:
Ratifico a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vl. São Francisco – CEP 05339-005 – São Paulo – SP.
Objeto: Contratação de serviços especializados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) para a elaboração e fornecimento de tabela de preços médios de mercado de veículos automotivos terrestres, visando subsidiar a composição da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2027. Valor Total: R$ 58.525,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Eficácia e Publicidade: Determine-se a imediata divulgação e manutenção deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial deste órgão, em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para a eficácia do ato e do futuro contrato.
Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2026.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

ESTADO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026
COMPRASGOV Nº 90102/2026
PROCESSO SEI Nº 0715.015326.00022/2026-29
Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 246, IV, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pelo Senhor(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio referente ao PE Nº. 102/2026 – COMPRASGOV Nº 90102/2026, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de desmobilização de bens móveis (mobiliários em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros), incluindo a desmontagem e montagem, quando forem os casos, carga/descarga e transporte, com mão de obra qualificada e habilitada, além do fornecimento de todo material e ferramental necessário para a regular execução dos serviços, incluindo o seguro da carga transportada, visando satisfazer às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, em favor da empresa MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 28.278.483/0001-00, vencedora do certame para o lote único no valor de R$ 244.115,85 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
Após a celebração do Termo de Contrato, fica autorizada a prestação do serviço destinada a atender a demanda desta SEFAZ, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAF, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023